



DECRETO Nº28/2025/PMA

Angico - TO, 14 de Fevereiro de 2025 .

“Instituir a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (citar Lei Municipal) e as disposições estabelecidas pelo a Lei Nº 14.601 de 19 de Junho de 2023 e a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DE ANGICO - TO**, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS, CPF: **00592771148**

- **Suplente:** JAIRAN ALVES BARBOSA PEREIRA, CPF: **08358105185**

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, CPF: **84483636120**

- **Suplente:** MÁRCIA GUIMARÃES COSTA CPF: **87822148168**

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** LEGNA GOMES DA SILVA, CPF: **05918011161**

- **Suplente:** ERISVANIA DIAS DA SILVA, CPF: **08352413198**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO -TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4cc0e5-14022025092412**